

LEI MUNICIPAL N.º 1964, DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valora seguir indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolong. Reformas Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações (1270)	R\$ 477.500,00
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações (0001).....	R\$ 20.600,43
TOTAL	R\$ 498.500,43

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirão recurso oriundo de Emenda Parlamentarno valor de R\$ 477.500,00, e na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0009.1.018 – Indenizações e Restituições	
4.4.90.51.00.00- 1210– Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.600,43
TOTAL	R\$ 498.500,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Junho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.